

DECRETO Nº 1724 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991

-LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 198, de 05 de novembro de 1990, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.8. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

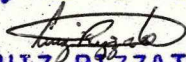
3131/10 58 0212 01. 79. Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de fevereiro de 1991


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do disposto no § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.




Hermenegildo Baldin
- SECRETÁRIO -